

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento for publicado no mural desta prefeitura no período de

23/10/19 à 25/10/19

Vicente Paulo da Silva  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

**PORTARIA n. 884/2019**

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

**CONSIDERANDO** que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, lotados no cargo de executor administrativo, em atenção as necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

(I) Determinar que o(a) Servidor(a) **ZÉLIA ROSA DE ALEMÃO**, respeitadas as atribuições do cargo de **Executor Administrativa IV**, fique

lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: **Vigilância Sanitária, com carga horária diária de 08 (oito) horas.**

(II) A Servidora deverá se apresentar no local designado imediatamente após ciência deste ato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 209 da Lei Municipal n. 037 de 1993.

Castelândia (GO), 23 de Outubro de 2019.



Kerina Dias da Silva  
**Secretária de Saúde**

Eu, Lelia Rosa de Almeida, em  
23/10/19 tomei ciência desta portaria.  
às 10:05 hrs.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 23/10/19 à 25/10/19

**Vicente Paulo da Silva**  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças  
